MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 2063/2013

Em 13 de novembro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1901/13**, de autoria do Vereador **DOUTOR HELDER**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação é vedada pelo artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, pelo Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente. No local, conforme informado pela Secretaria, há baias para aceleração/desaceleração nos dois sentidos da via defronte ao Clube do Laço, com possibilidade de parada de veículos fora da pista de rolamento e em segurança.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 67.605/13).

13:49 25/11/2013 004636 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA